



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL 579 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TELHAS
USADAS À IGREJA PRESBITERIANA
RENOVADA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação para a Igreja Presbiteriana renovada do Município de Corumbiara, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.568.831-54 as telhas usadas e reaproveitáveis pertencente ao Município de Corumbiara que era de propriedade do Sr. Claudinei Marcon e que constituía o Barracão da Serraria, adquirido pelo Município, e que atualmente aquela estrutura desabou.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Corumbiara-RO, 27 de Novembro de 2006.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 024/02 em 27/11/06


Ruy de Oliveira
Diretor de Departamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2008

AUTORIA A DOAÇÃO DE TELHAS
USADAS A IGREJA PRESBITERIANA
KNOVAGA E DA
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbá, em sessão de 23 de novembro de 2008, aprovou e eu sancionei a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Igreja Presbiteriana renovada de São João de Corumbá, inscrita no CNPJ nº 04.688.637-54 as telhas usadas e inutilizadas pertencentes ao Município de Corumbá que são de propriedade do Sr. Claudinei Firton e que constam o inventário de bens do Município, a ser utilizadas para a construção de telhas para a Igreja Presbiteriana renovada de São João de Corumbá.

Art. 2º - Deixa o Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de novembro de 2008.

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº _____ em _____
Rudnei Pontes de Oliveira
Chefe de Departamento Administrativo Geral
Formosa W. 0412008